PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
04
FLS Nº
68BN
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3950 ***, DE*** 31 ***DE*** março ***DE*** 2011 .

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Juventude Verbita - JUVER.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Juventude Verbita – JUVER, situado à Rua Porto Alegre nº 840, Bairro Getúlio Vargas, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de março de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

José Ramiz Vanelli